



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS - MG**  
"TERRA DO PADRE VICTOR"

CNPJ: 18.245.167/0001-88

**LEI Nº 3.639, DE 23 DE JANEIRO DE 2015.**

**Altera a Lei Municipal nº 3.630, de 30 de dezembro de 2014 que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Pontas para o exercício financeiro de 2015, e dá outras providências", mediante abertura de crédito adicional suplementar –Autarquia SAAE**

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal para o exercício de 2015, Lei Municipal nº 3.630, de 30 de dezembro de 2014, no valor de até R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64.

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	0611 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO	8.010 – Operação e Manutenção do Sistema de Água - 4	110.000,00
TOTAL			110.000,00

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal para o exercício de 2015, Lei Municipal nº 3.630, de 30 de dezembro de 2014, no valor de até R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) de acordo com o art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	03	Serviço Autônomo de Água e Esgoto	
Função	17	Saneamento	
Subfunção	512	Saneamento Básico urbano	
Programa	0611	Saneamento Básico urbano	
Ação	8.010	Operação e Manutenção do Sistema de Água - 4	
Conta Econ.	4490 52	Equipamentos e Material Permanente	110.000,00

Art. 3º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, a anulação parcial de dotação do orçamento vigente, conforme art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Órgão	03	Serviço Autônomo de Água e Esgoto	
Função	17	Saneamento	
Subfunção	512	Saneamento Básico urbano	
Programa	0611	Saneamento Básico urbano	
Ação	8.010	Operação e Manutenção do Sistema de Água - 4	
Conta Econ.	339030	Material de Consumo	110.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 23 de janeiro de 2015.

**Paulo Luis Rabello**  
**Prefeito Municipal**